



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**PROAD n.º 1.485/2023 (Alteração) e Proad n.º 21.804/2021 (Acompanhamento)**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC A ESTE TRT6.**

**CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.**

**REPRESENTANTE LEGAL: NISE PEDROSO LINS DE SOUSA, Desembargadora Presidente do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.**

**CONTRATADA: 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.334.879/0001-61, estabelecida na Alameda Oceania, n.º 56, sala 02 e galpão (lado direito), Polo Empresarial, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.543-308, Telefone (11) 4450-6071, e-mail [governo@3corp.com.br](mailto:governo@3corp.com.br).**

**REPRESENTANTES LEGAIS:**

**RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, diretor administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 283.646.158-66 e portador da carteira de identidade n.º 25573598-4 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, telefones (11) 3056-7733/ (11) 4118-2700.**

**GILBERTO ZÁCARO JUNIOR, brasileiro, casado, Administrador, Diretor, inscrito no CPF/MF 043.669.268-65, portador da cédula de identidade n.º 13.189.904-1 SSP/SP, residente e domiciliado em Barueri-SP, telefones (11) 3056-7733/ (11) 4118-2700.**

**FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO:**

Artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993.

- 1.** O presente Termo de Apostilamento formaliza o reajuste da parcela mensal a ser paga pelo **CONTRATANTE**, no percentual de 6,71%, com amparo na Cláusula Sexta do instrumento original e autorização da Presidência deste Regional à fl. 79.
- 2.** Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor da parcela mensal passa de R\$32.994,56 (trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) **para R\$35.208,49 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos)**, com efeitos a partir de **27 de dezembro de 2022**.
- 3.** Os recursos necessários à execução deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta da Classificação de Despesa: Elemento de Despesa 3390.39.58, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco), Plano Orçamentário – 0000.
- 4.** Para cobertura das despesas relativas a este apostilamento, foram emitidos: a Nota de Empenho n.º 2023NE000315, no elemento de despesa 3390.92.39 (Despesas de Exercícios Anteriores), datada de 16/03/2023, no valor de R\$295,19 e o reforço à Nota de Empenho n.º 2023NE000208, conforme Registro Orçamentário n.º 2023RO000550, datado de 15/03/2023, no valor de R\$26.567,16.
- 5.** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO não altera as condições contratuais pactuadas

Assinado eletronicamente em Recife, na data abaixo.

**NISE PEDROSO LINS**  
**DE SOUSA:00000012**

Assinado de forma digital por NISE  
PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012  
Dados: 2023.03.20 09:22:49 -03'00'

---

**NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região